



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PUBLICADO NO JORNAL

Umuaroma Ilustrado

edição N.º 13209 Fls. 38

Data, 07/01/2025

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Fleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PORTARIA N° 001/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno, Lei Municipal nº 1.866/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Poder Legislativo de Icaraíma, a ser composta pelos seguintes membros:

Comissão Permanente de Contratação (CPC)	
Servidores	Função
Angélica Cássia G. A. da Silva	Agente de Contratação e Pregoeira
Luís Paulo de Paiva Sereia	Equipe de Apoio
Sandra Salustiano	Equipe de Apoio

Art. 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Contratação (CPC) serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei nº 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo, assim como nos processos de contratação direta, devendo ainda, observar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.866/2023 para respectivas funções.

Art. 3º A Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, designada para função de Agente de Contratação, será a presidente da Comissão Permanente de Contratação, assim como exercerá a função de



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Pregoeira nos procedimentos licitatórios da modalidade Pregão, e será responsável pela condução dos processos de contratação direta.

Art. 4º Fica concedido aos Servidores designados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as respectivas gratificações constantes no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.866/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



